



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 059 /2022.



"INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA POLICIAL MILITAR DESTAQUE DO ANO, POLICIAL CIVIL DESTAQUE DO ANO E BOMBEIRO MILITAR DESTAQUE DO ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º. – Fica instituído a “Honraria Policial Militar Destaque do Ano”, “Honraria Policial Civil Destaque do Ano” e a “Honraria Bombeiro Militar Destaque do Ano” ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Militar, um membro da Polícia Civil e um membro do Corpo de Bombeiros Militar que atua no Município e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

Art. 2º - Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Polícia Militar, a chefia da Polícia Civil e a chefia do Corpo de Bombeiros Militar no município encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

Parágrafo único – Fica a critério dos membros da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros a forma de escolha do homenageado.

Art. 3º - A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colatina – ES em 08 de Abril de 2022.

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32
CEP 29700-220 · Centro · Colatina · Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444



LIDO NESTA DATA, CONCLUISE
PARA DESPACHO / DECISÃO

02/05/2022
Caro Ruskiof
PRESIDENTE

Sr. Presidente,

Venho por meio deste requerer a retirada
de tramitação da presente tramitação, tendo
em vista a necessidade de adequação.
Colatina (ES) 02 de maio 2022.

Wmww
Jf

Ai secretaria.

Arguise-se a pedido do autor.
Colatina (ES) 02 de maio de 2022.

Jf

